



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

LEI nº 694, 09 de junho de 2017

EMENTA: Dá a 2ª entrada lado esquerdo da Rua João Paes de Lira, iniciando da residência nº 405 até a Residência nº 75 a denominação de Rua **Manoel Nascimento dos Santos** e dá outras providências.

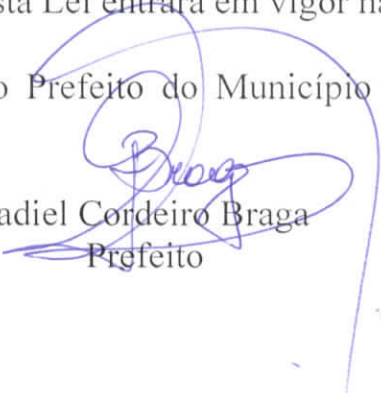
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a 2ª entrada lado esquerdo da Rua João Paes de Lira, iniciando da residência nº 405 até a Residência nº 75 a denominada de Rua **Manoel Nascimento dos Santos**.

Art. 2º - A colocação da placa indicativa ficará a cargo do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano, 12 de
junho de 2017.


Jádriel Cordeiro Braga
Prefeito

Publicada em 13.06.2017, na forma do art. 97, I, letra b, da Constituição Estadual.